Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212
Disponibilização: 11/11/2024
Publicação: 11/11/2024

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia - CETRAN

RESOLUÇÃO N. 3/2024/CETRAN-PRES

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2024.

Revoga a RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31.03.2008, do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X do art. 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto n.º 23.279, de 16 outubro de 2018, e

CONSIDERANDO que o tema abordado pela Resolução nº 001, de 31.03.2008, do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia, qual seja o instituto da prescrição em processos administrativos de trânsito, é tratado por resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31.03.2008, do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Goncalves da Costa Garibaldi**, **Presidente**, em 19/08/2024, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0051172206** e o código CRC **6DDAA33C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0090.000063/2024-80 SEI nº 0051172206